

Zimbra**aldo.franca@tre-am.jus.br****Re: Questionamento: TRE-AM PE 015/2021 - Sessão: 08/11/2021 - 10:00hs****De :** Aldo Anisio Pereira de Franca <aldo.franca@tre-am.jus.br>

Sex, 22 de out de 2021 14:05

Assunto : Re: Questionamento: TRE-AM PE 015/2021 -
Sessão: 08/11/2021 - 10:00hs**Para :** inglid roberta <INGLID.ROBERTA@CTIS.COM.BR>

Boa tarde, Sra. Inglid Roberta.

Atendendo pedido de esclarecimentos emanado de V. Senhoria e a nós submetido, temos a informar que, conforme aviso disponibilizado em campo próprio do sistema Comprasent hoje, os interessados em participar do pregão n. 15/2021 deverão desconsiderar o subitem 12.15 do edital de pregão, devendo observar apenas o subitem 12.14 do mesmo diploma, consagrando-se a exigênci de apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços na área de desenvolvimento e manutenção de softwares, como condição de habilitação no certame. Outrossim, a questão relativa ao prazo para para alocação da equipe para início da prestação dos serviços consta do termo de referênci da contratação, disponibilizado como anexo do edital.

Atenciosamente,

Aldo Anísio Pereira de França
Pregoeiro TRE/AM.

----- Mensagem original -----

De: "inglid roberta" <INGLID.ROBERTA@CTIS.COM.BR>

Para: "cpl" <cpl@tre-am.jus.br>

Cc: "Leandro Maciel Batista" <leandro.macie1@sonda.com>, "Roberto Carlos da Silva Junior" <roberto.cjunior@sonda.com>, "inglid roberta" <INGLID.ROBERTA@CTIS.COM.BR>, "Michel Moura Akamine Hansen" <michel.hansen@ctis.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 21 de outubro de 2021 14:41:28

Assunto: Questionamento: TRE-AM PE 015/2021 - Sessão: 08/11/2021 - 10:00hs

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Ref.: Pregão Eletrônico N° 15/2021

Bom dia prezado Pregoeiro(a),

A CTIS TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob nº 01.644.731/0001-32, vem por seu bastante procurador, que assina ao final, solicitar os seguintes esclarecimentos a respeito do pregão eletrônico em epígrafe cujo o objeto é: Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação na área de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação, prestados por meio de Horas de Serviço Técnico (HST), a fim de atender às demandas do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Questionamento 1:

Qual o prazo para alocação da equipe para início da prestação dos serviços após a assinatura do contrato?

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

[cid:a6d1519d-15bb-43d9-9350-61e1d6788298]

De: Roberto Carlos da Silva Junior <roberto.cjunior@sonda.com>
Enviado: quinta-feira, 21 de outubro de 2021 10:17
Para: cpl@tre-am.jus.br <cpl@tre-am.jus.br>
Cc: Leandro Maciel Batista <leandro.maciel@sonda.com>; Alexandre Moraes Repinaldo <repinaldo@sonda.com>; Alexandre Gomes Costa <alexandre.gomesc@sonda.com>; Inglid Roberta Ferreira Cardoso <INGLID.ROBERTA@CTIS.COM.BR>
Assunto: RE: TRE-AM PE 015/2021 - QUESTIONAMENTO

Prezados, bom dia.

Reitero este questionamento.

Mesmo com o novo edital para o dia 08/11 às 10h, não foi mudada a qualificação Técnica exigida.

Atenciosamente,

[cid:ea693262-bf8f-4a95-8e96-0fc1862bdf6c]

De: Roberto Carlos da Silva Junior
Enviado: segunda-feira, 18 de outubro de 2021 22:22
Para: cpl@tre-am.jus.br <cpl@tre-am.jus.br>
Cc: Leandro Maciel Batista <leandro.maciel@sonda.com>; Alexandre Moraes Repinaldo <repinaldo@sonda.com>; Alexandre Gomes Costa <alexandre.gomesc@sonda.com>; Inglid Roberta Ferreira Cardoso <INGLID.ROBERTA@CTIS.COM.BR>

Assunto: TRE-AM PE 015/2021 - QUESTIONAMENTO

Prezados,

Solicito esclarecimento ao questionamento abaixo:

Sr. Pregoeiro,

O Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021, tem como objeto o que esta previsto no item 1.1 do Edital, conforme abaixo transrito:

“1.1. Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação na área de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação, prestados por meio de Horas de Serviço Técnico (HST), a fim de atender às demandas do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.” (grifo nosso)

Analizando o Edital verificamos que os itens 12.14 e 12.15 que, tratam da capacitação técnico-operacional dos licitantes, solicitam a comprovação de um serviço que não se coaduna com o objeto licitado. Tais itens fazem referência a prestação dos serviços de suporte e atendimento técnico a usuários de tecnologia da informação e comunicação (Service Desk), conforme abaixo transcritos:

“12.14. O licitante deverá apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação dos serviços de suporte e atendimento técnico a usuários de tecnologia da informação e comunicação (Service Desk).

12.15. Considera-se apto à comprovação exigida o(s) atestado(s) ou declaração(ões) que demonstre(m) a execução compatível com as características e quantidades estabelecidas no quadro a seguir, admitindo-se a soma de atestados, desde que sejam referentes a contratos executados em concomitância:

CARACTERÍSTICA QUANTIDADE**CARACTERÍSTICA****QUANTIDADE**

Prestou ou tem prestado, satisfatoriamente, os serviços de suporte técnico presencial e remoto pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

Ambiente com, no mínimo, 500 (quinhentos) usuários finais, 400 (quatrocentas) e estações de trabalho.

Características e quantidades para atestados e declarações de capacidade”

Diante do exposto estamos entendendo que tais itens serão alterados por esse TRE/AM, passando os mesmos a terem redações que representem a parcela de maior relevância do objeto licitado, onde nos permitimos, com todo respeito, a sugerir as seguintes redações para os itens 12.14 e 12.15:

12.14. O licitante deverá apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação dos serviços na área de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação, prestados por meio de Horas de Serviço Técnico (HST).

12.15. Considera-se apto à comprovação exigida o(s) atestado(s) ou declaração(ões) que demonstre(m) a execução compatível com as características e quantidades estabelecidas no quadro a seguir, admitindo-se a soma de atestados, desde que sejam referentes a contratos executados em concomitância:

CARACTERÍSTICA QUANTIDADE

CARACTERÍSTICA

QUANTIDADE

Prestou ou tem prestado, satisfatoriamente, os serviços na área de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação, prestados por meio de Horas de Serviço Técnico (HST) pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

No mínimo 1345 HST's/ano, o que corresponde a 50% do total de HST's/ano estimadas nesta licitação (Acórdão 2924/2019 – TCU/Plenário)

Características e quantidades para atestados e declarações de capacidade

Desta forma estamos entendendo que, independentemente da sugestão acima, haverá a substituição dos textos constantes dos itens 12.14 e 12.15 do Edital, para que os mesmos reflitam a parcela de maior relevância do objeto que será efetivamente contratado. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

Por favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

[cid:b01b20b9-78f6-4da5-8e4e-544bcc16c1c8]

Esta mensagem, incluindo seus anexos, é confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. Caso tenha recebido por engano, favor retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. É expressamente proibido o uso não autorizado, replicação ou disseminação da mesma, podendo haver sanções disciplinares, cível e criminal. As opiniões contidas nesta

mensagem e seus anexos não necessariamente refletem a opinião da Companhia.
A CTIS agradece a colaboração.

De : Inglid Roberta Ferreira Cardoso
<INGLID.ROBERTA@CTIS.COM.BR>

Qui, 21 de out de 2021 14:41

3 anexos

Assunto : Questionamento: TRE-AM PE 015/2021 - Sessão:
08/11/2021 - 10:00hs

Para : cpl@tre-am.jus.br

Cc : Leandro Maciel Batista
<leandro.maciel@sonda.com>, Roberto Carlos da
Silva Junior <roberto.cjunior@sonda.com>, Inglid
Roberta Ferreira Cardoso
<INGLID.ROBERTA@CTIS.COM.BR>, Michel Moura
Akamine Hansen <michel.hansen@ctis.com.br>

AO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Ref.: Pregão Eletrônico N° 15/2021

Bom dia prezado Pregoeiro(a),

A **CTIS TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob nº **01.644.731/0001-32**, vem por seu bastante procurador, que assina ao final, solicitar os seguintes esclarecimentos a respeito do pregão eletrônico em epígrafe cujo o objeto é: Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação na área de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação, prestados por meio de Horas de Serviço Técnico (HST), a fim de atender às demandas do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Questionamento 1:

Qual o prazo para alocação da equipe para início da prestação dos serviços após a assinatura do contrato?

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,



INGLID ROBERTA F CARDOSO
GERENTE DE SUPORTE A VENDAS
N/NE/SUL
SONDA BRASIL | DIRETORIA COMERCIAL
E-mail: Inglid.roberta@sonda.com
SCS Q8, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000 2º
Subsolo, Brasília/DF • Brasil
www.sonda.com

De: Roberto Carlos da Silva Junior <roberto.cjunior@sonda.com>

Enviado: quinta-feira, 21 de outubro de 2021 10:17

Para: cpl@tre-am.jus.br <cpl@tre-am.jus.br>

Cc: Leandro Maciel Batista <leandro.maciel@sonda.com>; Alexandre Moraes Repinaldo <repinaldo@sonda.com>; Alexandre Gomes Costa <alexandre.gomesc@sonda.com>; Inglid Roberta Ferreira Cardoso <INGLID.ROBERTA@CTIS.COM.BR>

Assunto: RE: TRE-AM PE 015/2021 - QUESTIONAMENTO

Prezados, bom dia.

Reitero este questionamento.

Mesmo com o novo edital para o dia 08/11 às 10h, não foi mudada a qualificação Técnica exigida.

Atenciosamente,



Roberto Carlos Da Silva Junior
 |Analista Comercial 2
 |Gerencia de Suporte a Vendas - Sonda/CTIS
 |Av. Nilo Peçanha nº 50 – 28º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ –
 |CEP: 20021-100
[|roberto.cjunior@sonda.com](mailto:roberto.cjunior@sonda.com)
[|www.sonda.com.br](http://www.sonda.com.br)

De: Roberto Carlos da Silva Junior

Enviado: segunda-feira, 18 de outubro de 2021 22:22

Para: cpl@tre-am.jus.br <cpl@tre-am.jus.br>

Cc: Leandro Maciel Batista <leandro.maciel@sonda.com>; Alexandre Moraes Repinaldo <repinaldo@sonda.com>; Alexandre Gomes Costa <alexandre.gomesc@sonda.com>; Inglid Roberta Ferreira Cardoso <INGLID.ROBERTA@CTIS.COM.BR>

Assunto: TRE-AM PE 015/2021 - QUESTIONAMENTO

Prezados,

Solicito esclarecimento ao questionamento abaixo:

Sr. Pregoeiro,

O Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021, tem como objeto o que esta previsto no item 1.1 do Edital, conforme abaixo transcrito:

“1.1. Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação **na área de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação, prestados por meio de Horas de Serviço Técnico (HST)**, a fim de atender às demandas do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.” (grifo nosso)

Analizando o Edital verificamos que os itens 12.14 e 12.15 que, tratam da capacitação técnico-operacional dos licitantes, solicitam a comprovação de um serviço que não se coaduna com o objeto licitado. Tais itens fazem referência a **prestaçao dos serviços de suporte e atendimento técnico a usuários de tecnologia da informação e comunicação (Service Desk)**, conforme abaixo transcritos:

“12.14. O licitante deverá apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove a prestação dos serviços de suporte e atendimento técnico a usuários de tecnologia da informação e comunicação (Service Desk).**

12.15. Considera-se apto à comprovação exigida o(s) atestado(s) ou declaração(ões) que demonstre(m) a execução compatível com as características e quantidades estabelecidas no quadro a seguir, admitindo-se a soma de atestados, desde que sejam referentes a contratos executados em concomitância:

CARACTERÍSTICA QUANTIDADE

CARACTERÍSTICA	QUANTIDADE
Prestou ou tem prestado, satisfatoriamente, os serviços de suporte técnico presencial e remoto pelo período mínimo de 12 (doze) meses.	Ambiente com, no mínimo, 500 (quinquzentos) usuários finais, 400 (quatrocentas) e estações de trabalho.

Características e quantidades para atestados e declarações de capacidade”

Diante do exposto estamos entendendo que tais itens serão alterados por esse TRE/AM, passando os mesmos a terem redações que representem a parcela de maior relevância do objeto licitado, **onde nos permitimos, com todo respeito, a sugerir as seguintes redações para os itens 12.14 e 12.15:**

12.14. O licitante deverá apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove a prestação dos serviços na área de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação, prestados por meio de Horas de Serviço Técnico (HST).**

12.15. Considera-se apto à comprovação exigida o(s) atestado(s) ou declaração(ões) que demonstre(m) a execução compatível com as características e quantidades estabelecidas no quadro a seguir, admitindo-se a soma de atestados, desde que sejam referentes a contratos executados em concomitância:

CARACTERÍSTICA QUANTIDADE

CARACTERÍSTICA	QUANTIDADE
Prestou ou tem prestado, satisfatoriamente, os serviços <u>na área de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação, prestados por meio de Horas de Serviço Técnico (HST).</u> pelo período mínimo de 12 (doze) meses.	<u>No mínimo 1345 HST's/ano</u> , o que corresponde a 50% do total de HST's/ano estimadas nesta licitação (Acórdão 2924/2019 – TCU/Plenário)

Características e quantidades para atestados e declarações de capacidade

Desta forma estamos entendendo que, independentemente da sugestão acima, haverá a substituição dos textos constantes dos itens 12.14 e 12.15 do Edital, para que os mesmos reflitam a parcela de maior relevância do objeto que será efetivamente contratado. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

Por favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Roberto Carlos Da Silva Junior
 |Analista Comercial 2
 |Gerencia de Suporte a Vendas - Sonda/CTIS
 |Av. Nilo Peçanha nº 50 – 28º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ –
 |CEP: 20021-100
roberto.cjunior@sonda.com
www.sonda.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, é confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. Caso tenha recebido por engano, favor retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. É expressamente proibido o uso não autorizado, replicação ou disseminação da mesma, podendo haver sanções disciplinares, cível e criminal. As opiniões contidas nesta mensagem e seus anexos não necessariamente refletem a opinião da Companhia. A CTIS agradece a colaboração.

De : Roberto Carlos da Silva Junior
 <roberto.cjunior@sonda.com>

Qui, 21 de out de 2021 09:17

2 anexos

Assunto : RE: TRE-AM PE 015/2021 - QUESTIONAMENTO

Para : cpl@tre-am.jus.br

Cc : Leandro Maciel Batista
 <leandro.macie@sonda.com>, Alexandre Moraes
 Repinaldo <repinaldo@sonda.com>, Alexandre
 Gomes Costa <alexandre.gomesc@sonda.com>,
 Inglid Roberta Ferreira Cardoso
 <INGLID.ROBERTA@CTIS.COM.BR>

Prezados, bom dia.

Reitero este questionamento.

Mesmo com o novo edital para o dia 08/11 às 10h, não foi mudada a qualificação Técnica exigida.

Atenciosamente,



Roberto Carlos Da Silva Junior
 |Analista Comercial 2
 |Gerencia de Suporte a Vendas - Sonda/CTIS
 |Av. Nilo Peçanha nº 50 – 28º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ –
 |CEP: 20021-100
roberto.cjunior@sonda.com
www.sonda.com.br

De: Roberto Carlos da Silva Junior

Enviado: segunda-feira, 18 de outubro de 2021 22:22

Para: cpl@tre-am.jus.br <cpl@tre-am.jus.br>

Cc: Leandro Maciel Batista <leandro.macie@sonda.com>; Alexandre Moraes Repinaldo
 <repinaldo@sonda.com>; Alexandre Gomes Costa <alexandre.gomesc@sonda.com>; Inglid Roberta

Ferreira Cardoso <INGLID.ROBERTA@CTIS.COM.BR>

Assunto: TRE-AM PE 015/2021 - QUESTIONAMENTO

Prezados,

Solicito esclarecimento ao questionamento abaixo:

Sr. Pregoeiro,

O Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021, tem como objeto o que esta previsto no item 1.1 do Edital, conforme abaixo transcrito:

“1.1. Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação **na área de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação, prestados por meio de Horas de Serviço Técnico (HST)**, a fim de atender às demandas do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.” (grifo nosso)

Analisando o Edital verificamos que os itens 12.14 e 12.15 que, tratam da capacitação técnico-operacional dos licitantes, solicitam a comprovação de um serviço que não se coaduna com o objeto licitado. Tais itens fazem referência a **prestaçao dos serviços de suporte e atendimento técnico a usuários de tecnologia da informação e comunicação (Service Desk)**, conforme abaixo transcritos:

“12.14. O licitante deverá apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove a prestação dos serviços de suporte e atendimento técnico a usuários de tecnologia da informação e comunicação (Service Desk).**

12.15. Considera-se apto à comprovação exigida o(s) atestado(s) ou declaração(ões) que demonstre(m) a execução compatível com as características e quantidades estabelecidas no quadro a seguir, admitindo-se a soma de atestados, desde que sejam referentes a contratos executados em concomitância:

CARACTERÍSTICA QUANTIDADE

CARACTERÍSTICA	QUANTIDADE
Prestou ou tem prestado, satisfatoriamente, os serviços de suporte técnico presencial e remoto pelo período mínimo de 12 (doze) meses.	Ambiente com, no mínimo, 500 (quinhentos) usuários finais, 400 (quatrocentas) e estações de trabalho.

Características e quantidades para atestados e declarações de capacidade”

Diante do exposto estamos entendendo que tais itens serão alterados por esse TRE/AM, passando os mesmos a terem redações que representem a parcela de maior relevância do objeto licitado, **onde nos permitimos, com todo respeito, a sugerir as seguintes redações para os itens 12.14 e 12.15:**

12.14. O licitante deverá apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove a prestação dos serviços na área de desenvolvimento e sustentação**

de sistemas de informação, prestados por meio de Horas de Serviço Técnico (HST).

12.15. Considera-se apto à comprovação exigida o(s) atestado(s) ou declaração(ões) que demonstre(m) a execução compatível com as características e quantidades estabelecidas no quadro a seguir, admitindo-se a soma de atestados, desde que sejam referentes a contratos executados em concomitância:

CARACTERÍSTICA QUANTIDADE

CARACTERÍSTICA	QUANTIDADE
Prestou ou tem prestado, satisfatoriamente, os serviços <u>na área de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação, prestados por meio de Horas de Serviço Técnico (HST)</u> pelo período mínimo de 12 (doze) meses.	<u>No mínimo 1345 HST's/ano</u> , o que corresponde a 50% do total de HST's/ano estimadas nesta licitação (Acórdão 2924/2019 – TCU/Plenário)

Características e quantidades para atestados e declarações de capacidade

Desta forma estamos entendendo que, independentemente da sugestão acima, haverá a substituição dos textos constantes dos itens 12.14 e 12.15 do Edital, para que os mesmos reflitam a parcela de maior relevância do objeto que será efetivamente contratado. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

Por favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Roberto Carlos Da Silva Junior
 |Analista Comercial 2
 |Gerencia de Suporte a Vendas - Sonda/CTIS
 |Av. Nilo Peçanha nº 50 – 28º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ –
 |CEP: 20021-100
[|roberto.cjunior@sonda.com](mailto:roberto.cjunior@sonda.com)
[|www.sonda.com.br](http://www.sonda.com.br)

De : Roberto Carlos da Silva Junior
 <roberto.cjunior@sonda.com>

Seg, 18 de out de 2021 21:22

1 anexo

Assunto : TRE-AM PE 015/2021 - QUESTIONAMENTO

Para : cpl@tre-am.jus.br

Cc : Leandro Maciel Batista
 <leandro.macie@sonda.com>, Alexandre Moraes
 Repinaldo <repinaldo@sonda.com>, Alexandre
 Gomes Costa <alexandre.gomesc@sonda.com>,
 Inglid Roberta Ferreira Cardoso
 <INGLID.ROBERTA@CTIS.COM.BR>

Prezados,

Solicito esclarecimento ao questionamento abaixo:

Sr. Pregoeiro,

O Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021, tem como objeto o que esta previsto no item 1.1 do Edital, conforme abaixo transcrito:

“1.1. Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação **na área de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação, prestados por meio de Horas de Serviço Técnico (HST)**, a fim de atender às demandas do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.” (grifo nosso)

Analizando o Edital verificamos que os itens 12.14 e 12.15 que, tratam da capacitação técnico-operacional dos licitantes, solicitam a comprovação de um serviço que não se coaduna com o objeto licitado. Tais itens fazem referência a **prestaçao dos serviços de suporte e atendimento técnico a usuários de tecnologia da informação e comunicação (Service Desk)**, conforme abaixo transcritos:

“12.14. O licitante deverá apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove a prestação dos serviços de suporte e atendimento técnico a usuários de tecnologia da informação e comunicação (Service Desk)**.

12.15. Considera-se apto à comprovação exigida o(s) atestado(s) ou declaração(ões) que demonstre(m) a execução compatível com as características e quantidades estabelecidas no quadro a seguir, admitindo-se a soma de atestados, desde que sejam referentes a contratos executados em concomitância:

CARACTERÍSTICA QUANTIDADE

CARACTERÍSTICA	QUANTIDADE
Prestou ou tem prestado, satisfatoriamente, os serviços de suporte técnico presencial e remoto pelo período mínimo de 12 (doze) meses.	Ambiente com, no mínimo, 500 (quinhentos) usuários finais, 400 (quatrocentas) e estações de trabalho.

Características e quantidades para atestados e declarações de capacidade”

Diante do exposto estamos entendendo que tais itens serão alterados por esse TRE/AM, passando os mesmos a terem redações que representem a parcela de maior relevância do objeto licitado, **onde nos permitimos, com todo respeito, a sugerir as seguintes redações para os itens 12.14 e 12.15:**

12.14. O licitante deverá apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove a prestação dos serviços na área de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação, prestados por meio de Horas de Serviço Técnico (HST)**.

12.15. Considera-se apto à comprovação exigida o(s) atestado(s) ou declaração(ões) que demonstre(m) a execução compatível com as características e quantidades estabelecidas no quadro a seguir, admitindo-se a soma de atestados, desde que sejam referentes a contratos executados em concomitância:

CARACTERÍSTICA QUANTIDADE

CARACTERÍSTICA	QUANTIDADE
-----------------------	-------------------

Prestou ou tem prestado, satisfatoriamente, os serviços **na área de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação, prestados por meio de Horas de Serviço Técnico (HST)** pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

No mínimo 1345

HST's/ano, o que corresponde a 50% do total de HST's/ano estimadas nesta licitação (Acórdão 2924/2019 – TCU/Plenário)

Características e quantidades para atestados e declarações de capacidade

Desta forma estamos entendendo que, independentemente da sugestão acima, haverá a substituição dos textos constantes dos itens 12.14 e 12.15 do Edital, para que os mesmos reflitam a parcela de maior relevância do objeto que será efetivamente contratado. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

Por favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Roberto Carlos Da Silva Junior
 |Analista Comercial 2
 |Gerencia de Suporte a Vendas - Sonda/CTIS
 |Av. Nilo Peçanha nº 50 – 28º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ –
 |CEP: 20021-100
[|roberto.cjunior@sonda.com](mailto:roberto.cjunior@sonda.com)
[|www.sonda.com.br](http://www.sonda.com.br)